
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.483, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 75.623.588,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 75.623.588,80 (Setenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115098904 - SEDUC	0143	319004	16.000.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319011	26.400.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319013	4.950.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319016	4.300.000,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319004	23.460.000,00
261010618115028259 - PMPA	6101	339030	52.652,36
552012312615088238 - PRODEPA	0261	449052	53.540,00
971010312212978339 - SEAP	0106	339047	212.696,44
971010333112978311 - SEAP	0106	339046	180.000,00
971010333112978312 - SEAP	0106	339049	14.700,00
TOTAL			75.623.588,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236315018822 - SEDUC	0143	319004	3.600.000,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319011	44.000.000,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319016	16.200.000,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319113	11.310.000,00
261010618115028259 - PMPA	0101	339030	52.652,36

552012312615087671 - PRODEPA	0261	449052	53.540,00
971010312212978339 - SEAP	0106	319004	407.396,44
TOTAL			75.623.588,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.038, DE 08/07/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.